



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano IX - Edição nº 00837 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BA0801EE18C62FFB546C4B9F42A951A

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 024/2021. ESTABELECE NORMAS PARA MOTORISTAS EM PLANTÃO.
- DECRETO 114/2021 - CACS FUNDEB

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 024/2021.

Estabelece normas para motoristas em plantão.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade dos motoristas de plantão estarem prontos para as emergências;
- Considerando que o serviço público deve primar pela Eficiência, conforme o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando a necessidade de regulamentação dos plantões no que concerne à permanência dos servidores em serviço;

RESOLVE

Art. 1º. O motorista plantonista não poderá se ausentar do órgão no qual esteja de prontidão, sendo-lhe permitido fazer refeições e descansar no próprio local, mas respeitando a primazia do plantão.

Art. 2º. A ausência injustificada do motorista plantonista, na integralidade ou parcialidade do plantão, autoriza a gestão ao desconto no salário de todo o período de plantão, além das demais medidas de caráter administrativo que possam ser adotadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 26 de maio de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO N.º 114, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 202/2021 que formula a Lei Complementar 03/2013, combinadas com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam Renomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Artigo 2º. O Conselho de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB será composto dos seguintes membros:

I Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) está lotado junto à Secretaria Municipal de Educação:

JÂNIO ALVES DE ANDRADE – Titular
KEILA BARROS SILVA – SUPLENTE

JOAO CELIO OLIVEIRA Silva – Titular
LUCIENE SANTOS TEIXEIRA DE JESUS – Suplente

1. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

WILHON MARCIO OLIVEIRA SOUZA – Titular
ANAMARA BARBOSA ALMEIDA – Suplente

2. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

EDILMA MACHADO DA SILVA TOMAZ – Titular
LUCINEIDE SANTOS DA SILVA – Suplente

3. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

EMMANOEL TELES GERBATIM – Titular
ROSEMAYRE SILVA BRUNO DAMACENA – Suplente

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

4. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

RONILDES CARVALHO DE OLIVEIRA – Titular
VERONICE LIMA DE SOUZA – Suplente

DIOGO SANTOS MACHADO – Titular
NEILSON PORTELA BRUNO – Suplente

5. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

JEISA MÉRCEDES PORTELA – Titular
OCELIO SANTOS DE CARVALHO – Suplente

JERRY LIMA DE OLIVEIRA – Titular
ROCHAEL ROCHA NETO – Suplente

6. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

EDENILDO SOARES BERNARDES DE OLIVEIRA – Titular
CREUZA ALVES DE OLIVEIRA NUNES – Suplente

7. Representantes do Conselho Tutelar:

MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS – titular
VANDERLEIA SÁ TELES – Suplente

8. Representantes da Educação do Campo:

OSIEL NERES DOS SANTOS – Titular
NARCISO LIMA SILVA – Suplente

Artigo 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SECUC responsável pela convocação da reunião de posse dos conselheiros e escolha da presidência, conforme legislação em vigor.

Artigo 4º. Os mandatos dos membros nomeados por este Decreto extinguir-se-á em 31/12/2022, nos termos S 2º do artigo 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revigoradas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Redenção, em 26 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal